

JUSTIFICATIVA

Nem se discute que hodiernamente os animais domésticos são quase que considerados, senão considerados, membros das famílias.

O falecimento deles causa sofrimento e como não bastasse ficam sem saber em que local destinar o cadáver.

Sendo assim, apresento a meus pares esta proposição de lei com o objetivo de viabilizar às famílias o sepultamento de seus animais de estimação em local adequado e sem um custo alto.

Por tudo que acima foi dito, conto com a colaboração e compreensão de todos para aprovar esta proposição de lei.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2013



Sérgio Fernando Pinho Tavares
Vereador - PV